



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/940, Nº 2024/1105 e Nº 2024/1106

Município de Nova Bassano/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) na execução de obras de arte especial conforme os locais indicados nos itens a seguir e posteriormente descritos na Tabela 1.

- 1) Ponte sobre o Arroio Caçador, na Estrada da Linha Caçador, com área total do tabuleiro de aproximadamente 55,00 m², o qual compreende uma largura aproximada da faixa de rolamento de 5,00 metros por um comprimento aproximado de 11,00 metros, conforme medições realizadas in loco;

Origem do recurso: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC
Número do Processo: 59053.016735/2024-68

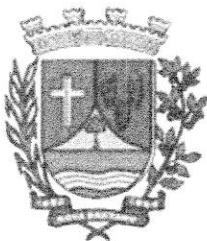
- 2) Ponte sobre o Arroio Caçador, na Estrada da Linha Luiz de França próxima à Capela Santa Terezinha, com área total do tabuleiro de aproximadamente 32,00 m², o qual compreende uma largura aproximada da faixa de rolamento de 8,00 metros por um comprimento aproximado de 4,00 metros, conforme medições realizadas in loco;

Origem do recurso: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC
Número do Processo: 59053.017812/2024-05

- 3) Ponte sobre o Arroio Negro, na Estrada da Linha Senador Ramiro próxima à Capela N. Sra. de Caravaggio, com área total do tabuleiro de aproximadamente 42,00 m², o qual compreende uma largura aproximada da faixa de rolamento de 7,00 metros por um comprimento aproximado de 6,00 metros, conforme medições realizadas in loco.

Origem do recurso: Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS

O prazo de entrega da obra é de 30 dias após a emissão do Termo de Início, prorrogáveis uma única vez por 30 dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



Tabela 1 – Descrição dos serviços envolvidos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT. (aproximado)	VLR. TOTAL
1	Execução da obra de arte especial para reconstrução total da ponte sobre o Arroio Caçador, na Estrada da Linha Caçador	m²	55	R\$ 5.003,75	R\$ 275.206,25
2	Execução da obra de arte especial para reconstrução total da ponte sobre o Arroio Caçador, na Estrada da Linha Luiz de França	m²	32	R\$ 5.003,75	R\$ 160.120,00
3	Execução da obra de arte especial para reconstrução total da ponte sobre o Arroio Negro, na Estrada da Linha Senador Ramiro	m²	42	R\$ 5.003,75	R\$ 210.157,50

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

As duas pontes sobre o Arroio Caçador e a ponte sobre Arroio Negro são essenciais para garantir a mobilidade e segurança dos moradores locais e para o funcionamento econômico do município. Tratam-se de rotas fundamentais que conectam comunidades e diversas propriedades residenciais e instalações agroindustriais à sede municipal, configurando, portanto, obras de caráter emergencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que, quando reabilitadas, as pontes permitam o acesso às propriedades residenciais e agroindustriais com melhores condições de uso, contribuindo para o tráfego diário, assegurar a continuidade das atividades econômicas e o bem-estar das comunidades dependentes destas rotas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade. O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Normas Técnicas ABNT vigentes e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos. A obra só será iniciada após terem sido pagas todas as taxas e encargos referentes a ela, ficando vedada a subcontratação.

Nenhuma alteração dos detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do contratante. O executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que for



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



eventualmente por ele proposto e aceito pelo Contratante e pelos Autores do projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do empreendimento, clima e costumes locais.

Também, devem ser apresentados pelo executante os seguintes documentos:

- 1) Prova documentada de responsável técnico pela execução dos serviços e cópia da carteira de trabalho assinada do quadro de funcionários, bem como da qualificação técnica de todos os funcionários envolvidos na execução;
- 2) Certidão de registro no CREA-RS da empresa, ligado ao objeto da presente licitação, sendo que os certificados expedidos por CREA de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA);
- 3) Certidão de registro no CREA-RS do responsável, ligado ao objeto da presente licitação, sendo que os certificados expedidos por CREA de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA);
- 4) Fornecimento de ART de execução dos serviços;
- 5) Atestados de qualificação técnica, da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s), quanto a serviços de projeto e execução de obras de arte já executados;
- 6) Registro da obra no CNO - Cadastro Nacional de Obras;

Estes documentos devem ser apresentados ao Departamento de Licitações e ao Departamento Técnico da S.M.O.V. para conferência, antes da emissão do Termo de Início. Portanto a empresa já deve estar ciente das exigências documentais e técnicas, antes de participar do processo licitatório.

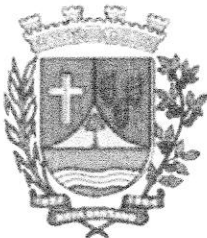
Será feita vistoria geral para que se possam assinalar os arremates que se fizerem necessários, sendo que os mesmos deverão ser imediatamente realizados. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela empresa prestadora do serviço. Durante 05 anos, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia no local da obra, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços descritos no presente termo deverão ser executados conforme descritos nos Projetos de cada objeto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Secretário Municipal de Obras e Viação Jair Palla, matrícula nº 67001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



Os Fiscalizadores indicados deverão ser a Eng.^a Civil Dominique de Moura Jank, matrícula nº 747, o Eng.^o Civil Luiz Otávio Salvador de Souza, matrícula nº 741, o Supervisor de Serviços e Engenharia Artur Coltro, matrícula nº 66760 e a Fiscal de Obras e Posturas Monique Sieben, matrícula nº 703.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A periodicidade da elaboração do boletim de medição pelo fiscalizador fica regulada a cada 30 dias a contar da ordem de início da obra.

Além da periodicidade prevista no parágrafo anterior, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado.

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e relatório de atividades, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

O pagamento ficará condicionado à liberação do recurso proveniente da Defesa Civil, não responsabilizando a Administração pelo eventual atraso de repasse do recurso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global. As empresas devem apresentar atestados de capacidade técnica referente a obras envolvendo o serviço contratado. As empresas devem obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para as contratações é de R\$ 275.206,25 para a ponte da Estrada Linha Caçador, R\$ 160.120,00 para a ponte da Estrada Linha Luiz de França e R\$ 210.157,50 para a ponte da Estrada Linha Senador Ramiro, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Nova Bassano.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

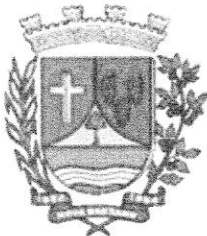
A presente contratação utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

1) Estrada da Linha Caçador – Arroio Caçador

CÓD. REDUZIDO: 3838

CENTRO DE CUSTO: Secretaria de Obras e Viação

FONTE DE RECURSOS: Reconstrução da Ponte Caçador



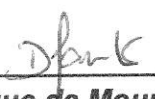
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

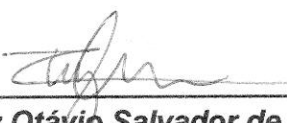


2) Estrada da Linha Luiz de França – Arroio Caçador
CÓD. REDUZIDO: 3845
CENTRO DE CUSTO: Secretaria de Obras e Viação
FONTE DE RECURSOS: Reconstrução da Ponte Santa Terezinha

3) Estrada da Linha Senador Ramiro – Arroio Negro
CÓD. REDUZIDO: 3832
CENTRO DE CUSTO: Secretaria de Obras e Viação
FONTE DE RECURSOS: Recurso Emergência 2024

Nova Bassano, 12 de setembro de 2024.


Dominique de Moura Jank
Engenheira Civil
CREA RS253223


Luiz Otávio Salvador de Souza
Engenheiro Civil
CREA RS253099